



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 2020.04.13.1 - DL

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé, consoante autorização do Sra. Secretária do Trabalho e Assistência Social vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM RAZÃO DO ESTADO DE EMERGENCIA DA SAÚDE PÚBLICA POR CONTA DA PANDEMIA DO VIRUS COVID-19 PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Itapajé.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020, no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, no Decreto Municipal 347/2020, no Decreto Municipal 348/2020, no Decreto Municipal 349/2020 e na Lei Municipal 2.125 de 03 de abril de 2020.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação emergencial se encontra devidamente justificada pela urgência da aquisição do objeto em questão, enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, viabilizando ações que contribuam para prevenção de contaminação e disseminação do vírus, fomentando as famílias com vulnerabilidade social e risco de saúde, contribuindo com a segurança alimentar do município de Itapajé.

A emergência de saúde pública reclama providência ágeis para atendimento a necessidade de aquisições urgentes para enfrentamento da pandemia, sendo então essa modalidade é a que melhor se coaduna com o planejamento institucional rápido e urgente, onde espera-se melhor atender às demandas das Unidades de Saúde Municipais, agilizando a aquisição de dos produtos e materiais, de modo a combater e enfrentar emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Não se podendo aguardar maiores prazos para aquisição dos produtos em tela, posto que se causará prejuízo incomensurável ao município, que se encontra em estado de emergência, assim como todo o país, e ainda o interesse público só será atendido satisfatoriamente se a Secretaria do Trabalho e Assistência Social adquirir os materiais requisitados evitando, assim, mais sofrimento para a população carente.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada e anexada aos autos desse processo. A razão da opção em se contratar as empresas a seguir citadas, foi por elas serem as que cotavam o menor preço compatível com a realidade mercadológica. Os preços propostos por estas empresas para a contratação direta está referenciado a seguir.

As empresas escolhidas neste processo para contratação pretendida, foram:

Empresa: DESTAK – PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES EPP – **End.** RUA PROFESSOR JOSE SILVEIRA, 1685, LOJA 3, PASSARÉ, FORTALEZA-CE **CEP:** 60.862-010, **inscrito no CNPJ sob o nº** 35.750.977/0001-00 - **VALOR de R\$** 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais);

Tabela de Valores

Item	DESCRIÇÃO	Uni.	QTD.	Vr. Unit	Vr. Total
1	CESTA BÁSICA: 02 (DOIS) QUILOS DE ARROZ BRANCO - Longo, fino, tipo1, polido, grãos inteiros, apresentar rendimento igual ou superior a 2,5 por kg. Embalagem primária em pacotes de 1 kg, inviolados, produto característico da tipificação, sem a presença de insetos ou impurezas que comprometam o armazenamento ou o consumo humano, registro no órgão competente e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. 02 (DOIS) QUILOS DE AÇÚCAR CRISTAL - Embalagem primária em pacotes de 1 kg, livre de impurezas, insetos ou microrganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente, validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. 01 (UM) QUILO DE FEIJÃO, resistentes, contendo 1 kg, livre de impurezas, insetos ou microrganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	UNID	3.000	55,00	165.000,00



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



<p>Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.</p> <p>01 (UM) PETS DE ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo, embalagem contendo 900ml. rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente, o produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data entrega.</p> <p>02 (DOIS) PACOTES DE BISCOITO POPULAR Composição básica; farinha de trigo fortificada, extrato de malte, soro do leite em pó, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar, amido de milho. Com aspecto, cor e sabor próprios. Embalagem de 300g, inviolado, secundária em fardos contendo 20 und. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 dias A PARTIR DA DATA ENTREGA.</p> <p>02 (DOIS) PACOTES DE MASSA DE MILHO PCT 500g - floco de milho pré-cozida. Produto deve seguir a legislação vigente (rdc nº 273 de 22/09/05 - Anvisa). Embalagem primária: papel multifoliado contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo ou saco de papelão. Validade 06 meses.</p> <p>01 (UM) PACOTE CAFÉ - torrado e moído, procedente de grãos são, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, o produto deverá ter o selo de pureza ABIC, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente, o produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data entrega, embalagem 250g.</p> <p>01 (UM) PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL – Embalagem de 200g, identificada com selo de validade e rotulagem da Anvisa. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>02 (DUAS) MORTADELA DE 200G - Embalagem de 200g, mortadela bovina, embalada a vácuo, identificada com selo de validade e rotulagem da Anvisa, validade mínima de 180 dias a partir da data entrega.</p>				
--	--	--	--	--

Empresa: J AIRTON DE MESQUITA ME – **End.** RUA PEDRO PEREIRA, 316, CORDOLINO MARQUES **CEP:** 62.600-000, **inscrito no CNPJ sob o nº** 41.448.556/0001-22 - **VALOR de R\$ R\$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais)

Item	DESCRIÇÃO	Uni.	QTD.	Vr. Unit	Vr. Total
1	<p>CESTA BÁSICA:</p> <p>02 (DOIS) QUILOS DE ARROZ BRANCO - Longo, fino, tipo1, polido, grãos inteiros, apresentar rendimento igual ou superior a 2,5 por kg. Embalagem primária em pacotes de 1 kg, inviolados, produto característico da tipificação, sem a presença de insetos ou impurezas que comprometam o armazenamento ou o consumo humano, registro no órgão competente e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.</p> <p>02 (DOIS) QUILOS DE AÇÚCAR CRISTAL - Embalagem primária em pacotes de 1 kg, livre de impurezas, insetos ou microrganismos que</p>	UNID	3.000	55,00	165.000,00

<p>possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente, validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.</p> <p>01 (UM) QUILO DE FEIJÃO, resistentes, contendo 1 kg, livre de impurezas, insetos ou microrganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.</p> <p>01 (UM) PETS DE ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo, embalagem contendo 900ml. rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente, o produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data entrega.</p> <p>02 (DOIS) PACOTES DE BISCOITO POPULAR Composição básica: farinha de trigo fortificada, extrato de malte, soro do leite em pó, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar, amido de milho. Com aspecto, cor e sabor próprios. Embalagem de 300g, inviolado, secundária em fardos contendo 20 und. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 dias A PARTIR DA DATA ENTREGA.</p> <p>02 (DOIS) PACOTES DE MASSA DE MILHO PCT 500g - floco de milho pré-cozida. Produto deve seguir a legislação vigente (rdc nº 273 de 22/09/05 - Anvisa). Embalagem primária: papel multifoliado contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo ou saco de papelão. Validade 06 meses.</p> <p>01 (UM) PACOTE CAFÉ - torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, o produto deverá ter o selo de pureza ABIC, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente, o produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data entrega, embalagem 250g.</p> <p>01 (UM) PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL – Embalagem de 200g, identificada com selo de validade e rotulagem da Anvisa. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>02 (DUAS) MORTADELA DE 200G - Embalagem de 200g, mortadela bovina, embalada a vácuo, identificada com selo de validade e rotulagem da Anvisa, validade mínima de 180 dias a partir da data entrega.</p>				
--	--	--	--	--

O valor desta dispensa importa na quantia de **R\$ 330.00,00** (trezentos e trinta mil reais).

Itapajé - CE, 13 de abril de 2020.


JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO
Presidente da Comissão de Licitação